



Diário Oficial Eletrônico

Caderno dos Conselhos do Município de São José dos Pinhais
Edição 208, Ano 1 – 06/09/2018

Sumário

Resolução nº 039/2018 - CMAS.....	2
-----------------------------------	---





Resolução nº 039/2018 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso da sua competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 29/1996 e de acordo com deliberação em Reunião Extraordinária realizada em 31 de agosto de 2018:

RESOLVE *retificar* a resolução nº **037/2018 – CMAS/SJP**, **APROVANDO** os seguintes tópicos:

- 1) Prestação de contas referente ao **2º semestre de 2017** para o repasse continuado de cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) do PPAS II – Piso Paranaense de Assistência Social Centro POP (Deliberação CEAS nº 37 de 2014). O CMAS aprova também a **justificativa** apresentada pela Secretaria sobre o saldo financeiro **superior à 30%** do repasse em conta, posto que no exercício de 2017 houve abertura de procedimento licitatório para aquisição de veículo, tipo furgão, com adaptações, cujo resultado restou deserto (memorando 1093/2017 - DECOL). No mesmo ano sucedeu a repetição do processo que restou novamente deserto (memorando 1308/2017 – DECOL). A Secretaria também apresentou, como plano de providência, novo certame licitatório que se encontra em tramite para execução da despesa Processo Administrativo nº 437, Pregão nº 164/2018 SERMALI.

- 2) Prestação de contas referente ao período de **junho a dezembro de 2017** para o repasse continuado de cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) do Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua (Deliberação CEAS-PR nº 051 de julho de 2016). O CMAS **aprova** também a **justificativa** apresentada pela Secretaria sobre o saldo financeiro **superior a 30%** do repasse em conta, posto que a parcela referente ao último trimestre de 2017 foi repassada em 13/12/17 e empenhada no mesmo exercício, porém os pagamentos ocorreram no 1º semestre de 2018.

- 3) Prestação de contas referente ao período de **junho a dezembro de 2017** para o repasse continuado de cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) do Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua (Deliberação CEAS-PR nº 051, de 14 de julho de 2016). O CMAS **aprova** também a **justificativa** apresentada pela Secretaria sobre o saldo financeiro **superior a 30%** do repasse em conta, posto que durante o exercício de 2017 ocorreram as transferências de três parcelas, sendo a primeira em junho, a segunda em novembro e terceira dezembro e que no período em questão houve comprometimento com despesas no valor de R\$ 8.876,06, todavia os pagamentos destas ocorreram no 1º semestre de 2018. Importante ressaltar, que em virtude da terceira parcela ser transferida no mês dezembro, o prazo para utilização ficou comprometido para emissão de novas despesas no período.

São José dos Pinhais, 05 de setembro de 2018.

Simoni Bausells Piragine
Vice-Presidente do CMAS

